

PROJETO DE LEI 97/2015

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

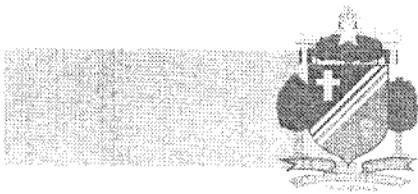
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, cuja finalidade é a cooperação técnica a ser desenvolvidas pelas partes, na área de educação, relativamente às atividades de divulgação dos cursos oferecidos pelo IFSC nas escolas municipais, bem como o transporte dos alunos da área rural para o Instituto em comento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de maio de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei trata da solicitação de autorização a esta Egrégia Casa Legislativa, para que o Município de Canoinhas possa firmar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, visando à divulgação dos cursos gratuitos denominados cursos de formação inicial e continuadas (FIC), técnicos, extensão e *PROEJA* – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos serão realizados no município de Canoinhas e serão destinados a atender os cidadãos do município, com carga horária variadas, bem como incentivar através de transporte aos alunos residentes no interior do município.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, 18 de maio de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito